

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Parecer nº 167/2020

Ref.: Processo Administrativo 057/2020

Assunto: Licitação e Contratos – Tomada de Preços 004/2020

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS SÃO FRANCISCO, JOSÉ SARNEY, OLHO D'AGUINHA, FEIRINHA E ORADA DOS ASTROS NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA. PARECER CONCLUSIVO PELA REGULARIDADE DO CERTAME.

#### I - FASE PREPARATÓRIA

O processo licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e recurso para despesa. A licitação foi enquadrada na modalidade tomada de preços. Confeccionado o Edital, também foram elaborados os termos, anexos e juntados os documentos afins.

#### II - FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O edital cumpriu seus requisitos, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para recebimento das propostas dos interessados foi obedecido, conforme determina o art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Praça Getúlio Vargas. S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001- 98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA
e-mail: assessoriajuridica.cn@hotmail.com
procuradoriacn@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Os interessados foram cadastrados previamente, bem como o valor (compras e serviços de até R\$ 650.000,00 e obras e serviços de engenharia até R\$ 1.500.000,00) e prazos de publicidade do Edital, conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 8666/93.

Não foram apresentadas impugnações à presente licitação, conforme depreende da ata da Sessão pública.

### III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento foi devidamente atendido na sessão pública, conforme previsão do art. 20 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Participou da licitação 02 (duas) empresas;

As empresas PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e R R QUARESMA foram credenciadas.

Apresentada a proposta, passou-se a fase de julgamento.

Na fase de julgamento de habilitação somente a empresa PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi declarada habilitada, por ter atendido a todos os itens do edital.

Após verificar a documentação da proposta de preços, foi declarada aceita a referida proposta, a empresa PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi classificada e vencedora para prestação do serviço de construção das praças São Francisco, José Sarney, Olho D'aguinha, Feirinha e Morada dos Astros no Município de Coelho Neto – MA, pelo valor de R\$ 564.437,35 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

As empresas participantes declararam expressamente pela não interposição de recurso.

Resultado da licitação juntada aos autos.

IV- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Praça Getúlic Vargas. S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001- 98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA
e-mail: assessoriajuridica.cn@hotmail.com
procuradoriacn@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não constando qualquer erro grosseiro ou similar, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a autoridade competente homologar o certame com atendimento a todas as normas editalíssimas, determinando a contratação desta, observados os valores e os prazos da lei e do edital.

É o parecer final.

Salvo melhor Juízo.

Coelho Neto, - MA, 08 de julho de 2020.

ELANNE CARLUANDA FERRÉIRA E SILVA
Assessora Jurídica do Madicipia de Coelho Neto - MA

Portaria nº 028/2017 - QAB/MA 16019

DESPACHO da Procuradora Geral do Município:

1. Aprovo o presente parecer.

2. Encaminhe-se para a autoridade consulente, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Eliana de Sousa Lima
Procuradora Geral do Município

